



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Av. Murilo Braga, 1887 - Centro - CEP. 77.500-000 - Fone: (063) 863-1305

LEI N. 1.508, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.995.

"Reconhece Entidade como de Utilidade Pública e dá outras providências."

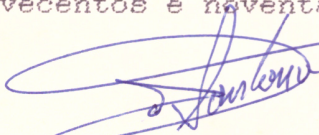
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1o. - Fica reconhecida como de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO DISTRITO DE IPUEIRAS, com sede no Distrito de Ipueiras.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal


JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO
Secretário de Administração

Registrada às folhas n. 143

livro n. 10

BM. /


Betania Martinazzo
Coord. Serv. Administ.